

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 4 AO CONTRATO Nº 11/2015 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES.**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.256/0001-01, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Simão Antônio, nº 1.200, Bairro Cincão, neste ato devidamente representada pelo Senhor **ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 4** ao Contrato Primitivo nº 11/2015, firmado em 01 de julho de 2015, prorrogado pelo Termos de Aditivos 1 (valor e prazo), 2 (supressão) e 3 (valor e prazo), cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 01 de julho de 2015, com a alteração dos Termos de Aditamento nºs 1, 2 e 3, passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** A CONTRATADA cobrará pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 980,14 (novecentos e oitenta reais e catorze centavos), que totalizará, no período de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 11.761,68 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

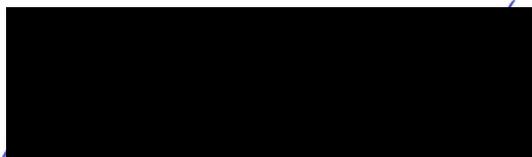
**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 30/06/2015, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 29 de junho de 2017.

**Contratante:**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE

**Contratada:**



MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA  
ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

*Andre Lambert M. de Oliveira*  
CPF: [REDACTED]

